



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº 1436/14

Institui a Semana do Maçom no âmbito do Município de Pau dos Ferros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído a partir do dia 14 até o dia 20 de agosto a **Semana do Maçom** no município de Pau dos Ferros, em virtude da expressiva prestação de serviços que os membros prestam a sociedade Pauferrense, no que tange às ações sociais aos mais carentes dos municípios.

Parágrafo Único – A semana a que se refere o artigo 1º, em respeito à legislação pertinente, tem caráter simbólico, comemorativo e de reconhecimento ao ofício dos membros da Instituição Maçônica, não sendo portanto feriado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de março de 2014, 125º da República.

Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito